

## CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA ENERGÉTICA – CNPE

---

### MEMÓRIA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2025

**Data:** 25 de junho de 2025

**Horário:** 9h

**Local:** Sala de Reuniões Plenária do MME, 9º andar, Brasília/DF

#### 1 – ABERTURA

O Presidente do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), Ministro de Estado de Minas e Energia, senhor Alexandre Silveira, cumprimentou a todos e agradeceu a presença do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, que pela quarta vez participa desse fórum qualificado para debater as políticas energéticas do País, demonstrando sua responsabilidade com o setor.

Ainda, destacou que o colegiado tem atuado em conformidade com a definição dos rumos da política energética e na produção de resultados concretos à sociedade brasileira. Declarou aberta a sessão e citou as duas propostas de Resolução inseridas na pauta.

#### 2 - MATÉRIAS PARA DELIBERAÇÃO

O Secretário-Executivo do Conselho anunciou a primeira resolução a ser apresentada: ***Resolução que dispõe sobre a mistura obrigatória do etanol anidro à gasolina comercializada em todo o território nacional.***

Em seguida, passou a palavra para o Secretário Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, senhor Pietro Mendes, que trouxe uma breve contextualização em razão do momento volátil decorrente do conflito entre o Irã e Israel. Esclareceu que as medidas adotadas por meio da Resolução são importantes para a segurança energética nacional, a fim de tornar o País menos sujeito às problemáticas geopolíticas.

Destacou que foram realizados testes nos quais não se observaram diferenças significativas entre 27% e 30% de etanol na gasolina, como também não foram verificadas diferenças significativas em relação a emissões, houve apenas uma leve perda em termos

de consumo. Não havendo, portanto, nenhum impedimento técnico para o avanço da mistura tanto para veículos de duas rodas, quanto para o de quatro rodas.

Informou que a utilização do etanol na gasolina melhora tanto a qualidade do produto como a octanagem, e ao elevar a mistura para E30, haverá aumento do consumo interno de etanol anidro, o que irá reduzir significativamente a dependência externa de gasolina.

A leve redução da eficiência do consumo, apresentada nos estudos, é praticamente imperceptível e para que seja assegurada essa diferença, uma das recomendações da Resolução é manter a octanagem da gasolina A para o consumidor não ter nenhuma perda em termos de consumo de seu veículo.

O Secretário acrescentou que não foram verificados impactos nos preços dos alimentos, pois cotações como do milho seguem os preços internacionais, e informou que um dos impactos do aumento da mistura é a geração de cerca de 17,2 mil novos empregos diretos e a redução das emissões de gases de efeito estufa de 3 milhões de toneladas de CO<sub>2</sub> equivalente por ano.

Concluiu, portanto, que as medidas adotadas pelo Conselho incluem aprovar a elevação da mistura para E30, amparada pela Análise de Impacto Regulatório que demonstra os benefícios econômicos e ambientais, como também a revisão da Resolução nº 807/2020 pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) para que não haja perda de eficiência dos motores com o aumento da mistura.

Sem contribuições, a Resolução foi colocada em votação pelo Secretário-Executivo e aprovada por unanimidade.

A segunda matéria da pauta referiu-se à ***Resolução que fixa o teor obrigatório de biodiesel no diesel comercial em atendimento à Lei nº 13.033, de 24 de setembro de 2014.***

Com a palavra, o Secretário Pietro Mendes explanou que apesar da previsão legal de entrada em vigor do B15, o CNPE teve a atribuição de não seguir o cronograma no caso de inviabilidade técnica e econômica. Em razão disso, procedeu-se à suspensão temporária com base na Resolução CNPE nº 6 de 2025, tendo em vista que naquele momento vivenciava-se um aumento de fraudes no mandato de mistura.

O Secretário abordou as medidas adotadas para o combate às fraudes, entre as quais se encontram ações de fiscalização reforçadas e monitoramento do mercado de biodiesel, entre outras iniciativas tomadas para combater a fraude. Em termos de

impactos, o aumento da mistura pode gerar mais de 1500 empregos diretos, a inclusão de 500 famílias no programa agricultura familiar, a redução das emissões de gases de efeito estufa, entre outros.

Dessa forma, propõe-se a aprovação da elevação da mistura para B15, amparada pela Análise de Impacto Regulatório que demonstra os benefícios econômicos e ambientais.

O Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, senhor Paulo Teixeira, relatou avanços importantes no Programa Nacional de Produção e Uso do Biodiesel como a mistura de 10% para 15% do biodiesel no diesel e o Selo Bicombustível Social que garante a participação da agricultura familiar na cadeia produtiva do biodiesel.

O Presidente do Conselho, senhor Alexandre Vieira, ressaltou ser essa a primeira entrega concreta de uma legislação aprovada no governo atual e que o Combustível do Futuro estabeleceu um marco em pontos essenciais para transição energética e para o desenvolvimento econômico do País.

O Presidente Lula destacou que muitas das decisões do Conselho são baseadas na realidade brasileira e que o Brasil é o País com maior responsabilidade na transição energética trabalhando o tema com muita seriedade.

Após as contribuições, a Resolução foi colocada em votação pelo Secretário-Executivo e aprovada por unanimidade.

### **3 – ASSUNTO ADMINISTRATIVO**

Por fim, após a aprovação da Memória da 2ª Reunião Extraordinária, realizada em 25 de junho de 2025, o Presidente do Conselho agradeceu aos presentes e finalizou a reunião.